



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - 88.940-000 - Timbó do Sul - Fone/Fax: (0**43)536-1133 e 536-1144

LEI Nº 1.124/2002, DE 26 DE MARÇO DE 2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO
ANTERIOR.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a empenhar em dotações próprias do orçamento vigente, despesas do exercício de 1999 em nome da Empresa Pesquisas Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), proveniente do Convênio nº. 100.298/99.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Timbó do Sul, 26 de março de 2002.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças